

DECRETO Nº 27.304/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.036.598,05 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Processo Administrativo nº 4082/14;

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.036.598,05 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONT E	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0070	138	Obras e Instalações	R\$ 43.009,91
4.4.90.51.00	0082	139	Obras e Instalações	R\$ 6.863,82
4.4.90.51.00	0070	143	Obras e Instalações	R\$ 86.674,95
			TOTAL	R\$ 136.548,68

1101.1236500032.013 – Educação Infantil

RUBRUC A	AÇÃO	FONT E	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0094	137	Obras e Instalações	R\$ 769.388,05
4.4.90.51.00	0094	144	Obras e Instalações	R\$ 753.527,03
4.4.90.51.00	0094	145	Obras e Instalações	R\$ 377.134,29
			TOTAL	R\$ 1.900.049,37

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

